

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

Aviso de licitação. Processo 086/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022. Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Obra de Conclusão e Adequação de Construção da Creche Pró- Infância do FNDE - Tipo I do Município de Santo Antônio do Amparo/MG, conforme Termo de Compromisso - PAC 6148/2013. Entrega abertura dos Envelopes: Dia 06 de Setembro de 2022 às 13h00min. Abertura dos envelopes: Dia 06 de Setembro de 2022 às 13h15min. Carlos Henrique Avelar. Prefeito Municipal. Soraia do Carmo Bolcato. Presidente da CPL. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG - Fone (35) 3863-2777, no horário de 13h00min às 16h00min. licitacao@santoantoniodoamparo.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG

AVISO DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Processo nº 120/2022 - Dispensa nº 029/2022.

O Município de Esmeraldas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.466/0001-39, situado na Rua dos Expedicionários, nº 09, Centro, Esmeraldas/MG, CEP nº 32800-076, aqui representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Edson Vieira da Cruz, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o exercício de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período seguinte: **das 08h00min do dia 04/08/2022 as 17h00min do dia 24/08/2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Pinto da Silva, nº 409, São José, Esmeraldas/MG, CEP: 32.800-724 ou online na forma do Título 6 deste Edital pelo e-mail licitacoesesmeraldas@gmail.com.

Rodrigo de Castro Durães Aroeira Santos - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHALÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022.

O Município de Chale, MG, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, do tipo menor preço, em sessão eletrônica, através do site <https://www.licitardigital.com.br>. Plataforma LICITAR DIGITAL, com recebimento das propostas a partir das 13h00min do 03/08/2022 até as 13h00min do dia 16/08/2022 - início da disputa às 13h00min do dia 16/08/2022, cujo o objeto é a aquisição de 01 (um) aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário, com acessibilidade - 1 cadeirante, zero km (...), conforme descrição detalhada do Anexo I do Edital. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Chale/MG, no site do município www.chale.mg.gov.br e site <https://www.licitardigital.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (33) 3345-1208. E-mail: licitacao@chale.mg.gov.br. KÁTIA DA SILVA SCHMITH. Pregoeira



ANUNCIE
AQUI

(31) 3253-2205

LUSBEM GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ/ME nº 04.214.024/0001-02 NIRE 3120612458-4

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA DE REUNIÃO

ENTRE SÓCIOS REALIZADA EM 14/07/2022

Aos quatorze dias de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede da LUSBEM GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, na Avenida Francisco Sá, nº 1213, sala 504, Bairro Gutierrez, CEP 30441-021, em Belo Horizonte/MG, foi realizada Assembleia de Reunião entre Sócios desta Sociedade Limitada, a qual foi presidida por Marco Antônio Andrade de Araújo, e secretariada por Luiz Henrique Andrade de Araújo. Ordem do Dia: I) Deliberação sobre a redução do Capital Social por considerá-lo excessivo; II) Prazo para devolução de Capital e alteração da Cláusula Segunda do Contrato Social; III) Inclusão do Parágrafo Terceiro na Cláusula Quinta do Contrato Social, que trata da Gerência e Administração da Sociedade; IV) Consolidação do Contrato Social. Deliberações tomadas por unanimidade: I) foi aprovada a redução do Capital Social, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei 10.406/2002, passando o capital social de R\$2.155.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), para R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). II) A quantia correspondente ao valor reduzido do capital social será restituída aos sócios proporcionalmente às respectivas participações societárias, por meio das ações descritas na 6ª Alteração Contratual a ser registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Foi aprovada a alteração da Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO - O capital social da sociedade é de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) dividido em 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, distribuído assim entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	% CAPITAL
MARCO ANTÔNIO ANDRADE DE ARAUJO	62.000	R\$ 62.000,00	40,00%
LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE ARAUJO	62.000	R\$ 62.000,00	40,00%
JOSE RIBEIRO VIANNA NETO	31.000	R\$ 31.000,00	20,00%
TOTAL	155.000	R\$ 155.000,00	100,00%

III) Aprovada a inclusão do Parágrafo Terceiro na Cláusula Quinta do Contrato Social, que trata da Gerência e Administração da Sociedade: "PARÁGRAFO TERCEIRO - Os sócios Marco Antônio Andrade de Araújo, Luiz Henrique Andrade de Araújo e José Ribeiro Vianna Neto declaram, sob as penas da lei, que nenhum deles está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade." IV) Aprovada a Consolidação do Contrato Social. A ata foi lida e aprovada por todos que a subscrevem, estando autorizada a publicação de seu extrato. Assinaturas: Marco Antônio Andrade de Araújo, Luiz Henrique Andrade de Araújo; e José Ribeiro Vianna Neto.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

AVISO DE LICITAÇÕES - O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação - PROCESSO 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: Aquisição de pastas, formulários e receituários médicos personalizados para o CIESP. - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 16/08/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/> ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

LALLEMAND SOLUÇÕES AGROBIOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/ME: 07.983.734/000187 - NIRE: 31210965245

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA LALLEMAND SOLUÇÕES AGROBIOLÓGICAS LTDA.

Protocolo e Justificação de Incorporação é firmado nesta data entre as partes abaixo qualificadas, na qualidade de membros dos órgãos da administração da: 1. Lallemand Soluções Biológicas Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Estrada Professor Messias José Baptista, 2007, Bairro Itaperu, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13432700, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 27.268.763/000174, e registrada frente à Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35231551095, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por seu Diretor, o Sr. Herbert Danner, austríaco, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o n. 232.629.88880, portador da carteira de identidade para estrangeiros RNE V487586T, expedida pela DPMAFDF, com endereço comercial na Estrada Professor Messias José Baptista, n. 2007, Bairro Itaperu, CEP 13432700, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo ("LSB" ou "Sociedade Incorporadora"); e 2. Lallemand Soluções Agrobiológicas Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Júlia Fernandes Caixeta, n. 555A, Bairro Cidade Nova, Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 38.706420, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 07.983.734/000187 e registrada frente à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31210965245, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Fernando Lucas Urban, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Documento de Identidade n. 11.848.266, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n. 056.028.06610, residente e domiciliado na Rua Tiao Targino, n. 214, Alto Caiçaras, CEP 38.702115, na Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais ("LSA" ou "Sociedade Incorporada"). LSB e LSA Brasil são dovamente denominadas, em conjunto como "Partes" e, individualmente, "Parte". Considerando que: (a) A LSB e a LSA são sociedades do mesmo grupo econômico, possuindo como acionista controladora comum a Lallemand S.A. Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Alameda A, Lote 186, Quadra CHC, Setor Chácara São Pedro, CEP 74.923090, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 49.979.842/000126 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o NIRE 52201304425 ("Lallemand Brasil"). (b) A Lallemand Brasil é a única quotista da LSA, detendo a totalidade das 18.621.211 (dezoito milhões, seiscentas e vinte e uma mil, duzentas e onze) quotas representativas do capital social da LSA; (c) A Lallemand Brasil e a LSA são as únicas quotistas da LSB, sendo que a LSA detém 01 (uma) quota representativa do capital social da LSB e a Lallemand Brasil detém 71.566.240 (setenta e um milhões, quinhentas e sessenta e seis mil, duzentas e quarenta) quotas representativas do capital social da LSB; e (d) A LSB pretende incorporar a totalidade dos ativos, dos passivos e do patrimônio líquido da LSA. Resolvem as Partes, por mútuo e comum acordo e na melhor forma de direito, por intermédio de seus administradores, firmar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da LSA pela LSB ("Protocolo"), a fim de estabelecer os termos, condições e justificativas que deverão reger a incorporação da Sociedade Incorporada, com versão da totalidade de seu patrimônio líquido para a Sociedade Incorporadora e sua consequente extinção, na forma e para os fins previstos na legislação em vigor, notadamente os artigos 1.116 a 1.118 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), e os artigos 224, 225 e 227 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades Anônimas"), uma vez que tanto o Contrato Social da LSA como o da LSB preveem a regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas. 1. Justificativa da Incorporação 1.1 A LSB é uma sociedade que tem como objeto social (i) a fabricação, importação, exportação e comercialização de microorganismos (fungos, leveduras, frações de leveduras, enzimas e bactérias) e seus derivados, incluindo, mas não se limitando a produtos químicos oriundos do processo de fermentação, destinados a: (a) utilização em ou como insumos agrícolas incluindo, mas sem limitação, produtos de controle de pragas, adubos e fertilizantes organominerais e não organominerais, agrotóxicos, corretivos do solo, inoculantes e estimulantes de crescimento/bioestimulantes; (b) produtos relacionados à nutrição animal, incluindo, mas não se limitando a rações e alimentos preparados ou especiais, destinados a animais em geral, tais como bovinos, suínos, caprinos, roedores, aves, peixes, gatos, cachorros e outros animais; (c) utilização em produtos destinados à alimentação humana e à indústria de alimentação em geral; e (d) utilização na fabricação de álcool, bem como para a indústria química e farmacêutica; (ii) a fabricação, importação, exportação e comercialização da matéria-prima necessária às operações da Companhia; (iii) a realização de testes e análises em processos produtivos em escala industrial; (iv) a industrialização de produtos sob encomendas para terceiros; (v) a participação em outras sociedades na qualidade de quotista e/ou acionista; (vi) a prestação de serviços administrativos e intermediação de negócios e vendas de produtos e matérias-primas relacionado ao objeto da Companhia; (vii) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (viii) a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; e (ix) a gestão de ativos intangíveis não financeiros, inclusive para recebimento de royalties. 1.2 A LSA é uma sociedade que tem como objeto social (i) a produção, comercialização, importação e exportação de produtos biológicos, agrotóxicos, fertilizantes orgânicos, minerais e biofertilizantes, inoculantes adubos, defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo seus derivados, incluindo produtos químicos orgânicos derivados do processo de fermentação destinados a: (a) uso e consumo ou ser utilizados como insumos agrícolas, incluindo, mas não se limitando a produtos de controle de pragas, produtos de fertilização e estimulação de crescimento/produtos bioestimulantes; (b) produtos relacionados com nutrição animal, incluindo, mas não se limitando a alimentos preparados ou especiais e rações destinadas a animais em geral, como gado bovino, suínos, caprinos, roedores, aves, peixes, cães e outros animais, e medicamentos e produtos para uso veterinário, incluindo, mas não se limitando a, aditivos medicinais ou nutricionais para alimentação animal, suplementos alimentares promotores de crescimento, vitaminas e minerais, tônicos veterinários, entre outros; (c) utilização em produtos destinados ao consumo humano e à indústria alimentar em geral; e (d) uso na fabricação de álcool, bem como para as indústrias química e farmacêutica; (ii) fabricação, importação, exportação e venda de matéria-prima necessária às operações da Sociedade; (iii) realização de testes e análises de processos produtivos em escala industrial; (iv) industrialização de produtos a pedido de terceiros; (v) fornecimento de pesquisa e desenvolvimento nas áreas tecnológicas e outros serviços relacionados a qualquer um dos itens acima; e (vi) participação acionária em outras empresas. 1.3 Considerando que a LSA e a LSB são sociedades do mesmo grupo econômico; que a Lallemand Brasil, única quotista detentora de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da LSA, é detentora de todas as quotas da LSB, à exceção de 01 (uma) quota detida pela própria LSA; que ambas as sociedades possuem atuação no mesmo segmento, e que há sinergia entre ambas as sociedades, a incorporação proposta tem como objetivo simplificar a estrutura do grupo e seguir diretrizes estratégicas da LSB de simplificação e racionalização operacional, administrativa e financeira, tornando a operação única, visando o aumento da eficiência gerencial e a redução de custos de natureza operacional, administrativa e financeira. 1.4 A incorporação pretendida constitui um passo importante no processo de simplificação da organização estrutural das sociedades envolvidas, na qual o acervo líquido da LSA passará a integrar o patrimônio da LSB, simplificando a estrutura societária do grupo e convergendo os interesses da sócia Lallemand Brasil para uma única sociedade. 1.5 Após minuciosos estudos a respeito do desempenho das atividades econômicas desenvolvidas tanto pela LSB como pela LSA, a administração das sociedades chegou à conclusão de que para uma otimização da gestão dos negócios de ambas as sociedades, recomendase a centralização de suas atividades, mediante uma operação de incorporação da LSA pela LSB. Dessa forma, a administração das sociedades propõe a incorporação do patrimônio e das operações da LSA pela LSB, operação esta que será submetida à avaliação por empresa especializada abaixo indicada pelas Partes, observadas as demais disposições deste Protocolo, com o qual as Partes desde já concordam e comprometem-se a cumprir. 2. Protocolo 2.1. Base da Incorporação 2.1.1. A operação proposta, cuja aprovação pela Sociedade Incorporada dará-se em Reunião de Quotistas especialmente convocada para este fim, e pela Sociedade Incorporadora dará-se por meio de alteração do seu Contrato Social, visa a incorporação da LSA com versão da totalidade do seu acervo líquido para a LSB, que a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, conforme dispõe o artigo 1.116 do Código Civil ("Incorporação"). A) Nomeação de Empresa Especializada - Fica desde já estabelecido que as Partes indicaram a empresa especializada AS Consultoria Fiscal, Contábil e Tributária Ltda., sociedade estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Paraíba, n. 1.000, Térreo, Funcionários, CEP 30130141, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 11.744.581.000192, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRC/MG sob o n. 009.665/0, representada pelo Sr. Frederico da Fonseca Silva, contador, portador do RG n. 077.452.362, inscrito no CPF/ME sob o n. 026.060.67665 e no CRC/MG sob o n. 077.826/09, com escritório no mesmo endereço da representada ("AS Consultoria"), para proceder à avaliação do patrimônio líquido da LSA e, consequentemente, dos bens a serem vertidos na operação de incorporação da LSA pela LSB, e produzir o respectivo laudo de avaliação, sujeito à ratificação da LSA em Reunião de Quotistas especialmente convocada para este fim e da LSB em alteração de seu Contrato Social. B) Critérios de Avaliação do Patrimônio Líquido - A Incorporação será efetivada pelo valor do patrimônio líquido contábil da LSA, conforme laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada AS Consultoria, consensualmente indicada pelas Partes, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, com base no balanço patrimonial da LSA levantado especialmente para este fim em 31 de dezembro de 2021 ("DataBase"), observados os critérios contidos nos artigos 182 a 184 da Lei das Sociedades Anônimas, coerentes com a continuidade das operações, e devidamente submetidos ao exame da empresa especializada AS Consultoria responsável por elaborar o competente laudo ("Laudo de Avaliação"). C) Patrimônio Vertido - A Incorporação da LSA dará-se com versão da totalidade de seu patrimônio para a LSB, no valor total de R\$68.280.779,76 (sessenta e oito milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), com fundamento no balanço patrimonial levantado na DataBase. O valor do patrimônio líquido da LSA a ser vertido ao patrimônio da LSB será avaliado pela empresa AS Consultoria na forma do artigo 8o da Lei das Sociedades Anônimas. Em decorrência da versão da totalidade dos elementos patrimoniais da LSA para a LSB, a LSA será extinta, nos termos do artigo 1.118 do Código Civil. D) Composição do Capital Social - A LSA é uma sociedade empresária limitada com capital social de R\$18.621.211,00 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentas e onze reais), dividido em 18.621.211 (dezoito milhões, seiscentas e vinte e uma mil, duzentas e onze) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e totalmente detidas pela quotista Lallemand Brasil. A LSB é uma sociedade empresária limitada com capital social de R\$71.566.241,00 (setenta e um milhões, quinhentas e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e uma) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, sendo que 71.566.240 (setenta e um milhões, quinhentas e sessenta e seis mil, duzentas e quarenta) quotas são detidas pela quotista Lallemand Brasil e 01 (uma) quota é detida pela LSA. Se aprovada a Incorporação pelas quotistas das Partes, a totalidade do patrimônio da LSA será agregado ao patrimônio da LSB, conforme o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade Incorporada, e, por conseguinte, o capital social da LSB será aumentado em R\$68.280.779,00 (sessenta e oito milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e setenta e nove reais), passando a ser de R\$139.847.020,00 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e vinte reais), sendo que tal valor deverá ser verificado por meio do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade Incorporada e o referido aumento de capital deverá refletido em alteração do Contrato Social da LSB. As quotas emitidas no aumento do capital social da LSB serão atribuídas à quotista Lallemand Brasil, uma vez que tal quotista é, também, a única quotista da LSA. O valor de R\$0,76 (setenta e seis centavos) remanescente do valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade Incorporada serão destinados à conta de reserva de capital da Sociedade, na medida em que não foi suficiente para completar a emissão de 1 (uma) nova quota. Em consequência da Incorporação proposta, a totalidade das quotas de emissão da LSA, todas de titularidade da Lallemand Brasil, serão extintas, e seus respectivos valores serão substituídos nos livros contábeis da LSB pelo próprio patrimônio da LSA, incorporado ao patrimônio da LSB por força da Incorporação. E) Relação de Troca - Tendo em vista que a Lallemand Brasil é a única quotista da LSA e que, em razão da Incorporação, a LSA será extinta, a quota detida pela LSA no capital social da LSB deverá ser transferi-

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

AVISO DE LICITAÇÕES - O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação - PROCESSO 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do castramóvel. - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 23/08/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/> ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

da para a Lallemand Brasil, que passará a ser a única quotista da LSB e, portanto, detentora de todas as quotas da LSB. Por conseguinte, não se estabelecerá nenhuma relação de troca de quotistas em função da Incorporação, uma vez que não haverá admissão de novo quotista no quadro societário da LSB. F) Responsabilidade da Sucessão - A LSB assumirá todas as operações da LSA, incluindo, mas não se limitando, suas obrigações, direitos e bens, bem como as variações patrimoniais, a partir da data da efetiva Incorporação, sem qualquer solução de continuidade, tornando-se sucessora universal das obrigações relacionadas ao patrimônio a ela vertido, sendo que a LSA será extinta em virtude da Incorporação. Por força do evento de incorporação, a universalidade dos bens, direitos e obrigações pertencentes aos estabelecimentos integrantes do patrimônio da LSA será totalmente sucedida pela LSB, sem qualquer interrupção, na medida em que será vertida para os respectivos estabelecimentos da LSB, constituídos nas mesmas localidades dos estabelecimentos da LSA, conforme abaixo: Estabelecimento incorporado da LSA Estabelecimento incorporado da LSB - Em Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Júlia Fernandes Caixeta, n. 555A, Bairro Cidade Nova, CEP 38.706420, inscrito no Registro de Empresas sob o NIRE 31210965245 e no CNPJ/ME sob o n. 07.983.734/000187. Em Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Rua Negrinho de Freitas, n.º 180 e 166, Bairro Cidade Nova, CEP 38.706418, inscrito no Registro de Empresas sob o NIRE 31902597171 e no CNPJ/ME sob o n. 07.983.734/000268. Em Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Júlia Fernandes Caixeta, n. 555A, Bairro Cidade Nova, CEP 38.706420, inscrito no Registro de Empresas sob o NIRE 31920025493 e no CNPJ/ME sob o n. 27.268.763/000255. Em Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Rua Negrinho de Freitas, nos 180 e 166, Bairro Cidade Nova, CEP 38.706418, inscrito no Registro de Empresas sob o NIRE 31920029138 e no CNPJ/ME sob o n. 27.268.763/000336. Em função da Incorporação, a LSB assumirá todos os direitos sobre os registros de produtos (incluindo produtos agrotóxicos) de titularidade da LSA, e tal sucessão será devidamente formalizada por meio de requerimento direcionado aos órgãos competentes, notadamente ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, nos termos da legislação aplicável. G) Variações Patrimoniais, Apuração de Resultados e Apresentação de Obrigações Acessórias Fiscais - Nos termos do artigo 224, inciso III, da Lei das Sociedades Anônimas, a LSA e a LSB acordam e concordam que as variações patrimoniais referentes aos ativos e passivos a serem incorporados, ocorridas entre a DataBase e a data da efetivação da Incorporação, serão integralmente absorvidas pela LSB, e serão transcritas em seus respectivos livros contábeis, com as adaptações que se fizerem necessárias. A LSA e a LSB apurarão seus respectivos resultados e apresentarão as suas respectivas obrigações acessórias, quando aplicáveis, no devido prazo legal, conforme indicação abaixo: a. Obrigações acessórias no âmbito do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, englobando: Escrituração Contábil Digital ECD, até o último dia útil do mês de maio de 2022 (art. 5o, §3º, inciso I, da IN RFB n. 2.003/2021); . Escrituração Contábil Fiscal ECF, até o último dia útil do mês de julho de 2022 (art. 3º, §2º, inciso I, da IN RFB nº 2.004/2021) . Escrituração Fiscal Digital EFD-Contribuições, até o 10o (décimo) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao que se refira o evento (art. 7º, IN RFB n. 1.252/2012); e . Escrituração Fiscal Digital EFDICMS/IPI, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao que se refira o evento (art. 54, Parte 1, Anexo VII, do RICMS/MG); b. Entrega da DCTF, até o 15o (décimo quinto) dia útil do 2o (segundo) mês subsequente ao que se refira o evento (art. 9o §1o, IN RFB n. 2.005/2021); e c. Entrega da DIRF, relativa aos seus beneficiários, até o último dia útil do mês de março de 2022 (art. 7º, §1º, da IN RFB nº 1.990/2020). H) ATOS SOCIETÁRIOS - Será realizada a Reunião de Quotistas da LSA e promovida alteração do Contrato Social da LSB para aprovar a celebração do presente Protocolo e a Incorporação da LSA pela LSB, com a consequente extinção da LSA e com o consequente aumento do capital social da LSB. 3. FORO - 3.1 As Partes elegem o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Protocolo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Piracicaba/SP, 20 de janeiro de 2022. LALLEMAND SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA. p. Herbert Danner - Diretor. LALLEMAND SOLUÇÕES AGROBIOLÓGICAS LTDA. p. Fernando Lucas Urban - Diretor. Testemunhas: Nome: Cláudia Patrícia Torres Pedrosa - CPF: 028.168.02647. Nome: Israel Martins da Silva - CPF: 099.114.24626.

LALLEMAND SOLUÇÕES AGROBIOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/ME: 07.983.734/000187 - NIRE: 31210965245. ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2022. Data, Hora e Local: 31 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Lallemand Soluções Agrobiológicas Ltda. ("Sociedade"), localizada na Avenida Júlia Fernandes Caixeta, n. 555A, Bairro Cidade Nova, Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 38.706420. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no artigo 1.072, §2º, da Lei n. 10.406/2002 ("Código Civil"), por estar presente a única quotista da Sociedade. Presença e Quórum: Presente a única quotista detentora de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, a saber: 1. Lallemand Brasil Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Alameda A, s/nº, Quadra CHC Lote 186, Bairro Chácara São Pedro, na Cidade de Aparecida de Goiânia, no estado de Goiás, CEP 74.923090, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 49.979.842/000126, e registrada frente à Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o NIRE 52201304425, neste ato devidamente representada por seu diretor, o Sr. Paulo Roberto Alvares Soeiro, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador do Documento de Identidade n. 6446414, expedido pelo SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o n. 840.467.83753, residente e domiciliado na Alameda das Espadistas, QSA, Lote 3, Bairro Residencial Aldeia do Vale, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.680160. MESA: Presidente: Paulo Roberto Alvares Soeiro Secretário: Fernando Lucas Urban Ordem do Dia: (i) Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade, que integra a presente ata como ANEXO I; (ii) Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade; (iii) Aprovação do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade pela LALLEMAND SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA., abaixo qualificada, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade e do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade; (iv) Aprovação da incorporação da Sociedade pela LALLEMAND SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA., abaixo qualificada, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade e do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade; (v) Definição da responsabilidade e sucessão em razão da incorporação da Sociedade pela Sociedade Incorporadora; (vi) Aprovação da extinção da Sociedade; e (viii) Autorização aos Diretores da Sociedade para praticarem todos os atos necessários para formalizar a incorporação e a consequente extinção da Sociedade. DELIBERAÇÕES: Instalada a Reunião de Quotistas e feita a leitura, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela quotista da Sociedade: 1. Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação - Foi aprovado, integralmente e sem ressalvas, o Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade celebrado em 20 de janeiro de 2022 entre a Sociedade e a Lallemand Soluções Biológicas Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Estrada Professor Messias José Baptista, 2007, Bairro Itaperu, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13432700, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 27.268.763/000174 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o NIRE n. 35231551095 ("Sociedade Incorporadora"), que integra a presente ata como ANEXO I, no qual ficaram estabelecidos os termos e as condições que regerão a incorporação da Sociedade pela Sociedade Incorporadora. 2. Ratificação da Nomeação e Contratação da Empresa Especializada encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade - Foi ratificada a nomeação e contratação da empresa especializada encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade, qual seja: AS Consultoria Fiscal, Contábil e Tributária Ltda., sociedade estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Paraíba, n. 1.000, Térreo, Funcionários, CEP 30130141, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 11.744.581.000192, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRC/MG sob o n. 009.665/0, representada pelo Sr. Frederico da Fonseca Silva, contador, portador do RG n. 077.452.362, inscrito no CPF/ME sob o n. 026.060.67665 e no CRC/MG sob o n. 077.826/09, com escritório no mesmo endereço da representada ("AS Consultoria"). 3. Aprovação do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade - Foi aprovado, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade, elaborado em 20 de janeiro de 2022 pela AS Consultoria e constante do ANEXO II da presente ata, que constitui base para a incorporação da Sociedade pela Sociedade Incorporadora, tendo sido elaborado de acordo com o Balanço Patrimonial da Sociedade levantado em 31 de dezembro de 2021. A AS Consultoria adotou o valor contábil do patrimônio líquido contábil da Sociedade como critério para elaboração do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade, para fins da operação de incorporação, determinando o valor de R\$68.280.779,76 (sessenta e oito milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme Balanço Patrimonial da Sociedade levantado em 31 de dezembro de 2021, para o acervo líquido da Sociedade a ser incorporado pela Sociedade Incorporadora. 4. Aprovação da Incorporação do Patrimônio da Sociedade ao Patrimônio da Sociedade Incorporadora - Foi aprovada, integralmente e sem ressalvas, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade e do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade, constantes, respectivamente, dos ANEXOS I e II da presente ata, a incorporação da Sociedade pela Sociedade Incorporadora, com versão da totalidade do patrimônio da Sociedade para o patrimônio da Sociedade Incorporadora. 5. Aprovação do Encerramento dos Estabelecimentos da Sociedade - Por força do evento de incorporação, foi aprovada, integralmente e sem ressalvas, a baixa do cadastro dos seguintes estabelecimentos da Sociedade, os quais serão sucedidos pela Sociedade Incorporadora na forma estabelecida no Protocolo e Justificação de Incorporação: (i) Na Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Júlia Fernandes Caixeta, n. 555A, Bairro Cidade Nova, CEP 38.706420, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 07.983.734/000187, no qual se desenvolviam as atividades da matriz da Sociedade; e (ii) Na Cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Rua Negrinho de Freitas, n.º 180 e 166, Bairro Cidade Nova, CEP 38.706418, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 07.983.734/000268, no qual se desenvolviam as atividades da filial da Sociedade. 6. Responsabilidade e Sucessão - A Sociedade será extinta a título universal, sem qualquer solução de continuidade, e sucedida pela Sociedade Incorporadora, a qual se responsabilizará, a partir da presente data, por todos os direitos e obrigações da Sociedade, conforme dispõe o artigo 1.116 do Código Civil. 7. Aprovação da Extinção da Sociedade - Em virtude da incorporação da Sociedade pela Sociedade Incorporadora acima aprovada, a quotista única da Sociedade resolve declarar a Sociedade extinta, na forma dos artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil. 8. Autorização aos Diretores - Ficam os Diretores da Sociedade desde já autorizados e incumbidos de praticar todos os atos relacionados à efetivação da incorporação da Sociedade pela Sociedade Incorporadora e à extinção por incorporação da Sociedade, bem como a proceder aos registros e averbações necessários à formalização da incorporação e da extinção da Sociedade por incorporação perante todos os órgãos públicos competentes. Arquivamento: Por fim, a quotista única da Sociedade determinou o arquivamento da presente ata perante o Registro de Empresas competente. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Reunião, sendo a presente ata lida, conferida e assinada pelos membros da mesa e pela quotista única da Sociedade Mesa: Presidente da Mesa - Paulo Roberto Alvares Soeiro - Assinado via certificado digital. Secretário - Fernando Lucas Urban - Assinado via certificado digital. Quotista: Lallemand Brasil Ltda. p. Paulo Roberto Alvares Soeiro - Assinado via certificado digital. Testemunhas: Nome: Claudia Patrícia Torres Pedrosa - CPF: 028.168.02647 Identidade: M-7.596.145 - Assinado via certificado digita. Nome: Israel Martins da Silva - CPF: 099.114.24626 - Identidade: MG 16.293.573 - Assinado via certificado digital. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certificado o registro sob o nº 9282446 em 05/04/2022 da Empresa Lallemand Soluções Agrobiológicas Ltda., NIRE 31210965245 e protocolo 220961069 - 28/02/2022. Autenticação: AS5A7028CC86A671F88EF2E48E824D19E86C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe no do protocolo 22/096.1066-9 e o código de segurança MRF3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG.**

Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 164/2022, Pregão nº 91/2022. Menor preço por item. Registro de preços para Aquisição de material elétrico. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 19/09/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4023. Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

ELEIÇÕES SINDICAIS - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética da Zona da Mata de Minas Gerais, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, cumprindo o que determina o parágrafo 2º do art. 48 do Estatuto, comunica a quem possa interessar, que no dia 30 de julho de 2022, foram realizadas as eleições que elegeram a nova Diretoria da entidade para o quadriênio 2022/2026, tendo concorrido ao pleito somente uma chapa. Informa ainda que o prazo estatutário transcorreu sem a interposição de qualquer recurso ou protesto. A chapa eleita está assim composta: **DIRETORIA EFETIVA** - Presidente: Reinaldo Ferreira Cabral; **Secretário Administrativo:** Maurício Fernandes de Carvalho; **Secretário de Finanças e Patrimônio:** Marcio Vicente Mattoso Silva; **Secretário de Relações do Trabalho:** André karlo Correa; **Secretário de Divulgação Cultural e Formação Sindical:** Edson Ubaldino; **Secretário de Assuntos Tecnológicos, Saúde e Segurança no Trabalho:** Fabrice Lays; **Secretário Social:** Marcos Alexandre Julião Fernandes. **DIRETORIA SUPLENTE** - 1º Suplente: Isabel Cristina Meneses Faria Melo; 2º Suplente: Moises Sebastião Fernandes Lima; 3º Suplente: Mauro Halle Najm; 4º Suplente: Geraldo Magela de Barros Mendes Filho; 5º Suplente: Thiago José de Oliveira Germânio; 6º Suplente: Alexandre Cezar de Carvalho; 7º Suplente: Fernando de Moura Lucio. **CONSELHO FISCAL EFETIVO** - 1) Dalila de Amorim Barbosa Marques; 2) Leonardo Luiz da Rocha; 3) Ivan de Melo Pedro. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE** - 1) Fabiano Ribeiro Batista; 2) Reinaldo Francisco Campos; 3) Alex Carvalho Vilas Boas. **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO - TITULARES:** 1) Hernanes de Oliveira Morais Júnior; 2) Ana Paula Dilly de Andrade. **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO - SUPLENTE:** 1) Sara Rodrigues Ferreira da Gama; 2) Celso Noronha. Santos Dumont, 30 de Julho de 2022. Reinaldo Ferreira Cabral - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE****3º AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO RP PMI/SMA/SUCON Nº 064/2022 – PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 103/2022, Registro licitações-e Nº: 953795, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS, por lote, para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de cópias de chaves, troca de segredo, troca de tambor e abertura de portas, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabira/MG.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **15/08/2022, às 9h** e início da disputa do pregão será dia **15/08/2022, às 9h30min**. O edital estará disponível através do site www.licitacoes-e.com.br, no endereço: www.itabira.mg.gov.br (Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br, das 12h às 17h.

Itabira, 02 de agosto de 2022.

Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS/MG

A Prefeitura Municipal de Mamonas/MG, torna público o procedimento Licitatório Processo Nº 059/2022 - Pregão Presencial 038/2022, abertura no dia 15/08/2022 às 08:00, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação exclusiva de empresa ME/EPP ou Equiparadas para aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática e de escritórios. Fone: 038 3814-1126 e-mail: licitacao@mamonas.mg.gov.br/ site <https://mamonas.mg.gov.br/>

Mamonas/MG, 02 de agosto de 2022

Valdeci Custodio Jorge - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS/MG

A Prefeitura Municipal de Mamonas/MG, torna público o procedimento Licitatório Processo nº 060/2022 - Pregão Presencial 039/2022, abertura no dia 15/08/2022 às 14:00, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação exclusiva de empresa ME/EPP ou Equiparadas para aquisição de material de expediente e escritório. Fone: 038 3814-1126 e-mail: licitacao@mamonas.mg.gov.br/ site <https://mamonas.mg.gov.br/>

Mamonas/MG, 02 de agosto de 2022

Valdeci Custodio Jorge - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS/MG

A Prefeitura Municipal de Mamonas/MG, torna público o procedimento Licitatório Processo nº 061/2022 - Pregão Presencial 040/2022, abertura no dia 16/08/2022 às 08:00, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de vulcanização e reforma de pneus para frota de veículos e máquinas do município de Mamonas/MG. Fone: 038 3814-1126 e-mail: licitacao@mamonas.mg.gov.br/ site <https://mamonas.mg.gov.br/>

Mamonas/MG, 02 de agosto de 2022

Valdeci Custodio Jorge - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS/MG

A Prefeitura Municipal de Mamonas/MG, torna público o procedimento Licitatório Processo nº 062/2022 - Pregão Presencial 041/2022, abertura no dia 16/08/2022 às 14:00, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação exclusiva de empresa ME/EPP ou Equiparadas para aquisição de camisas, uniformes, bolsas, bonés, colchonetes, e diversos produtos de malharia. Fone: 038 3814-1126 e-mail: licitacao@mamonas.mg.gov.br/ site <https://mamonas.mg.gov.br/>

Mamonas/MG, 02 de agosto de 2022

Valdeci Custodio Jorge - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS/MG

A Prefeitura Municipal de Mamonas/MG, torna público o procedimento Licitatório Processo nº 063/2022 - Pregão Presencial 042/2022, abertura no dia 17/08/2022 às 08:00, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação exclusiva de empresa ME/EPP ou Equiparadas para aquisição de produtos de panificação, lanches e salgados. Fone: 038 3814-1126 e-mail: licitacao@mamonas.mg.gov.br/ site <https://mamonas.mg.gov.br/>

Mamonas/MG, 02 de agosto de 2022

Valdeci Custodio Jorge - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG

9º T. A. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 71/18, P. L. Nº. 36/18-CONC. PUBLIC. Nº. 01/18. Contratada: C & R Eng. e Const. LTDA-EPP CNPJ: 18.666.391/0001-43; Obj: Exec. de obras de urbanização do Parque Riacho Salabro. (Convênio nº 1471001326/2017 - SECIR). Fica prorrogada a vigência contratual, por mais 05 meses, a partir do dia 29/07/22 à 28/12/22, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93. Danilo W. Veloso. Prefeito. 29/07/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA /MG**Pregão Presencial nº 021/2022, PRC 346/2022 – Retificação do edital**

O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados que após as devidas adequações no edital, republicou a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 021/2022, PRC 346/2022, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atendimento das demandas das diversas secretarias do município de Guiricema/MG, conforme descrito no presente Termo de Referência. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br.

Guiricema, 02/08/2022. Pollianny Ruela Aleixo – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA/PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 084/2022, PROCESSO 137/2022**, cujo objeto consiste no **Registro de preços, por item, para eventual aquisição de material de artesanato para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **15/08/2022 às 08 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **15/08/2022 às 09 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br (ID BANCO DO BRASIL (948002), www.itabira.mg.gov.br (Menu: Licitação – Editais de Aquisição), e-mail compras.sma@itabira.mg.gov.br, ou na Diretoria de Compras 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2739, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08 às 18 horas, a partir do dia **03/08/2022**.

Itabira, 02 de agosto de 2022.

Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO FRACASSADA

Edital nº: 060/2022. Processo SEI nº:2300.01.0113638/2022-11. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e com fundamento no Relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, evento SEI 50516194, declara fracassado o procedimento licitatório CONVITE, para ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DE 7 UNIDADES PRISIONAIS DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS (DEPEN-MG), LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, CORONEL FABRICIANO, IPATINGA, RIBEIRÃO DAS NEVES E SÃO JOAQUIM DE BICAS EM MINAS GERAIS, uma vez que não houve o número mínimo de três licitantes habilitadas para prosseguir com o procedimento licitatório – súmula nº 248 do TCU.



MINAS GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que realizará Processo Licitatório 61/2022 - Pregão Eletrônico Nº 50/2022. Aquisição de caderno inteligente a serem entregue em forma de homenagem no dia dos professores atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 15/08/2022. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 15/08/2022. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou <https://www.blcompras.com>.

S. G. R. Abaixo, 02 de agosto 2022

Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA****AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 09.215.261/0001-01, com sede na Praça Dalva Paiva Ribeiro, nº 312 – Vila Paiva, neste ato representado por sua Diretora Presidente Srª. Ana Paula de Oliveira Amorim, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** – do tipo Menor Preço, no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para **contratação de serviços na área de engenharia incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução de estrutura metálica de cobertura de telhas sanduiches no prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV**, mediante as condições estabelecidas em Edital e seus anexos. **Data de Protocolo: até 23/ 08 / 2022 às 13h30. Data Abertura: 23 / 08 / 2022 às 14h00. Informações / Edital:** Serviço Administrativo - Fone (0**35) 3221-2419. **Aquisição do Edital:** Mediante acesso ao site www.inprev.varginha.mg.gov.br na aba Administrativo – Licitação – Tomada de Preço.

Varginha (M.G.), 01 de agosto de 2022.

Ana Paula de Oliveira Amorim - Diretora Presidente

LICITAÇÃO FRACASSADA

Edital nº: 077/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0114735/2022-74. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e com fundamento no Relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, evento SEI 50480281, declara fracassado o procedimento licitatório CONVITE, para Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares para Reforma de Edificação e Implantação da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), Integrante do Hospital Regional Antônio Dias (HRAD), Unidade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), localizada no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, uma vez que não houve o número mínimo de três licitantes para prosseguir com o procedimento licitatório



MINAS GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

AVISO DE ADIAMENTO

Edital nº: 070/2022. Processo nº: 2300.01.0112597/2022-85. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público que, por motivo de ordem administrativa, a licitação referente ao RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO para Contratação de empresa de engenharia consultiva para a Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária de Obra de Arte Especial e Variante no trecho Inhaúma - Papagaios, ponte sobre o Rio Paraopeba, em Rodovia Municipal. Inclusa no PPAG, anteriormente marcada para o dia 03/08/2022 às 09:00 horas (nove horas), fica ADIADA SINE-DIE.



MINAS GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



MINAS GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



3 AGO 2022
BELO HORIZONTE

EDITAIS 5
HOJE EM DIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA - MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2022, objeto: serviços de assessoria na área tributária ICMS, VAF aumento do índice financeiro do ICMS Patrimônio Cultural, certame: 15.08.2022 às 14h00 min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos nº 67 – Centro, Ninheira/MG. Retirada do edital através do site Municipal <http://ninheira.mg.gov.br>. Helder Dias de Oliveira – Pregoeiro, 02/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade nº 050/2022, Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação do cantor Matheus Luccato para atender a demanda de eventos do município de Ouro Preto e distritos. Tendo como representante a empresa Registones Produções e Eventos Eireli, CNPJ 15.371.977.0001-92, com o valor global de R\$ 25.000,00. Superintendência de Compras e Licitações. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o resultado de habilitação e proposta de preços do Pregão Eletrônico nº. 39/2022 - contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, exclusivamente com sede na capital de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para atendimento aos usuários do SUS encaminhados pela Secretaria de Saúde do município de Ouro Preto/MG. Empresa vencedora: José Carlos Rocha Pereira 83940014672 - CNPJ: 42.331.779/01-78, com o valor global de: R\$ 1.124.900,00. Superintendência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta, torna público a realização de Licitação na Modalidade Concorrência nº 001/2022, no dia 20 de setembro de 2022, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, cujo objeto é doação com encargos e cláusula de reversão de imóvel urbano de propriedade do município. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:50 horas, do dia 20/11/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br

Cassiano Pereira da Silva
Setor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro/MG, torna pública que fará realizar licitação exclusiva conforme art. 48, LC 123/2006, Pregão Presencial nº 24/2022, no dia 15 de agosto de 2022, às 11 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na R. Jacob Fernandes, 83 - Centro. Objeto: Aquisição de Mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados na escola da rede Municipal de Ensino na Comunidade da Caroba, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Convênio de Saída nº 1261002226/2022/SEE. Os interessados poderão adquirir o edital no endereço acima mencionado das 08:00 às 11:30 horas ou pelo e-mail licitacao.santoantoniodoretiro@yahoo.com - As alterações, notificações, intimações, resultados, extrato de contrato serão publicados no quadro de avisos da prefeitura - Órgão Oficial de Publicação do Município. Santo Antônio do Retiro, 02 de agosto de 2022. Ivo Fernandes Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 - Objeto: Aquisição, a depender da Disponibilidade financeira, de uma retroescavadeira, para atendimento a

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tudo conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos. Credenciamento: 18/08/2022, das 09h às 09h e 30min - Abertura: 18/08/2022, às 09:30min - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG - Tel.: (32) 3741-9604 ou pelo site <https://licitacoes.carangola.mg.gov.br/index.php/licitacoes2022> - Carangola/MG, 02/08/2022 - Abimael Fernandes Borges - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - A

Prefeitura Municipal de Carangola/MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 183/2022, Inexigibilidade nº 009/2022 - Credenciamento nº 002/2022, do tipo menor preço. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de perícia médica para avaliação de licença para tratamento de saúde, readaptação, retorno ao trabalho e aposentadoria por invalidez, dos servidores do quadro efetivo do Município de Carangola, destinado ao atendimento das necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Carangola/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 15/09/2022 às 13:00 às 16:00 horas. Informações pelo Site: www.carangola.mg.gov.br; Telefone: (32) 3741-9604; e-mail: licitacao@carangola.mg.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Carangola/MG, situado na Praça Coronel Maximiano, 88, bairro Centro, Carangola/MG, CEP. 36.800-000. Carangola/MG, 02 de agosto de 2022. Tayná Mendes Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS/MG

O Município de Josenópolis, torna público a SEGUNDA REPUBLICAÇÃO, Proc. Licitatório Nº 040/2022, Pregão Presencial Nº 019/2022, Registro de Preços Nº 014/2022 - Objeto - Futura e eventual aquisição de 02 (duas) motocicletas 0 KM para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Josenópolis, MG, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 17/08/2022, 09:00 Horas - Pregoeira: Jessica Francielle Pires Vieira, pelo e-mail: licita.josenopolis@gmail.com ou <https://portal.josenopolis.mg.gov.br/licitacoes/>

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá/MG, torna pública a Publicação do Processo Licitatório nº 012/2022 - Pregão Presencial (SRP) nº 004/2022 - Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - FRANCISCO SÁ/MG”. Abertura da sessão dia 12 de agosto de 2022 às 09h00min. Telefone: (38) 3233-1212, (38) 3233-1000 ou e-mail: saaefsa@hotmail.com. Pregoeiro Titular: Marconi Afonso Lourenço.

VALE DO AÇO AMBIENTAL S.A.

CNPJ nº 43.924.569/0001-56 – NIRE 31300142540
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) LOCAL, DIA E HORA: Sede da Vale do Aço Ambiental S.A. (“Companhia”), na Rod. BR-381, s/n, Km 235, Parte, Águas Claras, Santana do Paraíso/MG, CEP: 35.179-000, no dia 20 de junho de 2022, às 13:00 horas. 2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, na forma do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S/A”), tendo em vista a presença da acionista única, devidamente representada. 3) MESA: Presidente: Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Secretário: Ricardo Mota de Farias. 4) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a dissolução, a liquidação e a consequente extinção da Companhia; (ii) a instalação do Conselho Fiscal; (iii) a ratificação da nomeação do Sr. Ricardo Mota de Farias para o cargo de Liquidante da Companhia; e (iv) a apreciação das contas apresentadas pelo Liquidante. 5) DELIBERAÇÕES: A unanimidade e sem ressalvas, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) Aprovar a dissolução, liquidação e a consequente extinção da Companhia, nos termos dos artigos 206, I, “c”, e 208 da Lei das S/A, tendo em vista não mais haver interesse na continuidade da Companhia; (ii) Não será instalado o Conselho Fiscal; (iii) Ratificar a nomeação do Sr. Ricardo Mota de Farias, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 5.420.977 – SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 009.854.124-29, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 651, 2º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041, para o cargo de Liquidante da Companhia, ficando o mesmo responsável por ser depositário dos documentos da Companhia ora dissolvida, devendo conservá-los sob boa guarda, e por providenciar o registro da presente ata na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, levando a efeito as necessárias publicações, averbações e baixas em todas as repartições federais, estaduais e municipais, dentre outras entidades competentes; (iv) Aprovar as contas apresentadas pelo Liquidante, conforme o balanço patrimonial de encerramento em anexo, sendo certo que a Companhia não deixa qualquer passivo a ser saldado; (v) A acionista única se obriga a suportar as despesas necessárias à extinção da Companhia, ficando desde já autorizada a levantar e a dispor de todo o ativo remanescente da Companhia; e (vi) Será considerada definitivamente extinta a Companhia, para todos os fins e efeitos de direito, a partir da data de arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. 6) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer ressalvas. 7) ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Antonio Carlos Ferrari Salmeron; Secretário: Ricardo Mota de Farias. Acionista única: Vital Engenharia Ambiental S.A., representada por Antônio Carlos Ferrari Salmeron e Ricardo Mota de Farias. “Confere com o original lavrado no livro próprio.” Ricardo Mota de Farias - Secretário da Mesa. Certidão - JUCEMG - Certifico registro sob o nº 9495323 em 28/07/2022 e protocolo 223720119 em 22/07/2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÍNICA SOCIAL HILTON ROCHA

É mais saúde ocular ao alcance de todos!

Especialidades: córnea, catarata, retina, estrabismo, glaucoma, uveítes, lentes de contato, órbita, oftalmopediatria.

Endereço: R. Juiz Costa Val, 161 • Santa Efigênia

hospitaldeolhoshiltonrocha.com.br

Telefones geral: 31 3010 1700 Telefone Clínica Social: 31 3010 1729

 WhatsApp: 31 97103 6791

 @hospitaldeolhoshiltonrocha  hospitaldeolhoshiltonrocha

FHR
HOSPITAL DE OLHOS
HILTON ROCHA